



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3402/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA E A EMPRESA CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVICOS EIRELI.

MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Mário Antônio Coelho, portador do CPF nº 127.403.306-34 e RG nº M – 3.039.876, residente e domiciliado, na Fazenda Ocidente PT 12, Gesteira, nesta mesma cidade, de ora em diante denominado **SIMPLESMENTE CONTRATANTE** e a empresa **CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVICOS EIRELI**, CNPJ 14.278.736/0001-30, situada a General Dutra, n 353, Centro, CEP 35.436-000, representada legalmente pelo senhor BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE, CPF 088.813.266-20, residente e domiciliado a Rua Juarez de Souza Carmo, 244-B, Centro, Guaraciaba/MG- CEP 35.436-000. Em conformidade com o procedimento licitatório nº 34/2019, modalidade Pregão Presencial n.º 027/2019 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 03402/2019, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do §1º do art. 57 da Lei 8666;

que a prorrogação se justifica, para atender as demandas do município, onde a Administração desobrigar-se-á da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta. A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Uma vez que os serviços prestados estão atingindo o objetivo da Administração Pública buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações e com os valores compatíveis com os valores de mercado;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAUSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/03/2020, a partir de 01 de janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA 2ª - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, ajustados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 18 de dezembro de 2019.

Mário Antônio
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSERVADORA E ADMINISTRADORA
GARCIA SERVICOS EIRELI
CNPJ 14.278.736/0001-30
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____